

7.2 Os candidatos que não sejam titulares de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, deverão cumprir integralmente o plano de formação adicional, definido no número 9 do presente Anexo.

7.3 Aos formandos não titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, aquando do ingresso no CET, que o concluam com aproveitamento, precedido do plano de formação adicional, é reconhecido o nível secundário de educação.

8. Número de formandos  
N.º máximo de formandos

Em cada admissão de novos formandos — 18/ação  
Na inscrição em simultâneo no curso — 36

9. Plano de formação adicional

Componente de formação	Área de educação e formação	Área de educação e formação	Horas de trabalho		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Tecnológica	010. Programas de Base . . . . .  525. Construção e reparação de veículos a motor.	0592 — Legislação laboral . . . . .	37,5	25	1,5
		4172 — Noções gerais de economia . . . . .	37,5	25	1,5
		5005 — Diagnóstico e reparação em sistemas de travagem.	75	50	3
		5007 — Diagnóstico e reparação em sistemas de direção/suspensão.	75	50	3
		5009 — Diagnóstico e reparação em sistemas de transmissão manual.	75	50	3
		5010 — Sistemas de transmissão automática . . . . .	37,5	25	1,5
		5014 — Eletricidade automóvel . . . . .	37,5	25	1,5
		5015 — Eletricidade/Eletrónica . . . . .	75	50	3
		5024 — Sistemas de climatização . . . . .	75	50	3
		5025 — Sistemas de conforto e segurança . . . . .	75	50	3
			Total . . . . .	600	400

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207710588

## Autoridade para as Condições do Trabalho

### Despacho n.º 4581/2014

Nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 1294-D/2007, de 28 de setembro, que determina a estrutura nuclear dos serviços da Autoridade para as Condições do Trabalho, e as competências das respetivas unidades orgânicas, foi criada a Direção de Serviços de Apoio à Gestão, que deverá ser dirigida por um diretor de serviços, cargo de direção intermédia do 1.º grau. Torna-se assim necessário assegurar as funções de direção da referida unidade orgânica, definidas no artigo 4.º da mencionada Portaria n.º 1294-D/2007, de 28 de setembro.

Considerando que a licenciada Helena Cristina Simões Martins, Inspectora do mapa de pessoal da Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, reúne as condições estabelecidas no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15/01, republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22/12 (EPD — Estatuto do Pessoal Dirigente), como decorre da Nota Curricular anexa ao presente despacho:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º e n.ºs 9, 10 do artigo 21.º do EPD, nomeio, em regime de substituição, a licenciada Helena Cristina Simões Martins, para exercer o cargo de Diretora de Serviços de Apoio à Gestão.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de abril 2014.

20 de março de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

### Nota Curricular

Identificação: Helena Cristina Simões Martins  
Data de nascimento: 17 de fevereiro de 1974  
Naturalidade: Torres Vedras  
Habilitações Académicas: Licenciatura em Gestão  
Situação profissional: Inspectora do mapa de pessoal da IGAMAOT, em regime de nomeação, desde 01/10/2002

Experiência profissional:

Exercício de funções na Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, desde outubro de 2002:

Auditorias financeiras e de gestão a serviços e organismos integrados na administração direta e indireta do estado, órgãos consultivos e todas as entidades integradas no setor empresarial do estado sob tutela do MAOT e do MAM, com vista a avaliar a legalidade e regularidade da receita e despesa, a situação económico-financeira, os procedimentos de gestão de recursos humanos, os procedimentos de contratação pública, a adequação dos sistemas de controlo interno, e a aplicação das normas de execução orçamental. Chefe de Equipas Multidisciplinares, no âmbito do controlo de beneficiários de medidas de mercado financiadas pelo FEAGA;

Participação no grupo de trabalho para arquitetura do sistema de gestão documental da IGAMAOT;

Representação de Portugal em grupos informais de discussão de ajudas comunitárias;

Acompanhamento de missões comunitárias realizadas quer por iniciativa do Tribunal de Contas Europeu, quer pela Comissão Europeia; Execução de controlos a beneficiários de medidas de mercado financiadas pelo FEAGA, no âmbito do Regulamento (CE) n.º 485/2008 do Conselho, de 26 de maio, com o objetivo de verificar as condições de elegibilidade e o cumprimento dos compromissos fixados na regulamentação, bem como avaliar o sistema de controlo interno implementado no beneficiário da ajuda;

Realização de auditorias aos diversos programas operacionais comunitários de apoio à agricultura e à pesca, financiadas pelo antigo FEOGA-Orientação e PO MARE, com vista à avaliação da eficácia dos sistemas implementados na gestão e controlo dos programas, bem como à apreciação da legalidade e regularidade das despesas pagas;

Técnica de contabilidade e administração, na Câmara Municipal de Sintra, em julho de 1999 com tarefas de registo de despesa e parame- trização/ implementação do POCAL.

207710741

### Despacho n.º 4582/2014

Nos termos do artigo 1.º, n.º 4.2, da Portaria n.º 1294-D/2007, de 28 de setembro, e do Despacho n.º 22726-A/2007, de 21 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, foi criada uma rede de serviços desconcentrados da Autoridade para as Condições do Trabalho, nomeadamente a Unidade Local do Barreiro, que tem de ser dirigida por um subdiretor, cargo de direção intermédia de 2.º grau. Face ao exposto, torna-se necessário assegurar as funções de direção da referida unidade orgânica, definidas no mencionado Despacho n.º 22726-B/2007, de 21 de setembro de 2007.

Considerando que o licenciado Gonçalo Manuel Pinto Basto San Miguel, Inspetor da Autoridade para as Condições do Trabalho, reúne as condições estabelecidas no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15/01, republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22/12 (EPD — Estatuto do Pes-

soal Dirigente), como decorre da Nota Curricular anexa ao presente despacho:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º e n.ºs 9, 10 do artigo 21.º do EPD, nomeio, em regime de substituição, o licenciado Gonçalo Manuel Pinto Basto San Miguel, para exercer o cargo de Sub-diretor da Unidade Local do Barreiro.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de abril 2014.

20 de março de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

### Nota Curricular

#### Dados Pessoais

Nome: Gonçalo Manuel Pinto Basto San Miguel  
Nacionalidade: portuguesa  
Data de nascimento: 17 de janeiro de 1964

#### Habilitações Literárias

Licenciado em Engenharia Agrícola pela Universidade de Évora

#### Habilitações Profissionais

Pós Graduação em Segurança e Higiene no Trabalho.  
ISEC — Instituto Superior de Educação e Ciências;  
Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores.

#### Atividade Profissional

1991-1992

Elaboração de Projetos e Orçamentos de Sistemas de Irrigação na empresa IRRITÉCNICA — Sociedade de Equipamentos Agrícolas e Industriais, L.<sup>da</sup>

1992-1993

Colaborador no Projeto SIMAPA -Sistema de Informação do Ministério da Agricultura.

1993-2006

Técnico Superior da Carreira de Engenheiro do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas no Centro de Formação e Produção de Audiovisuais. Conceção de Guiões/Argumentos, Coordenação de Equipas e Realização de Programas Audiovisuais, Ligados ao Mundo Rural e Pescas;

julho 2004-setembro 2006

Coordenação técnica do Centro de Formação e Produção de audiovisuais do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

2006-2008

Técnico Superior do Quadro de Pessoal do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho/Autoridade para as Condições do Trabalho.

Membro do Grupo de Trabalho para a Segurança e Saúde nos Trabalhos na Agricultura, Agropecuária e Exploração Florestal;

Formador interno da ACT no âmbito dos trabalhos na Agricultura, agropecuária e Exploração Florestal; Formador designado pela ACT para colaboração em cursos de Higiene e Segurança do Trabalho, organizados pelo Gabinete de Prevenção de Acidentes da Inspeção Geral da Força Aérea (GPA/IGFA) e pela CONFAGRI — Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL; Perito governamental junto do Comité de Adaptação ao Progresso Técnico da Comissão Europeia no âmbito da Diretiva 89/391/CEE para a adoção de proposta de Diretiva relativa a valores-limite de exposição ocupacional indicativos (IOELV).

2009 até 2014

Inspetor do trabalho da Carreira de Inspetor Superior do Trabalho, no Centro Local da Península de Setúbal da Autoridade para as Condições do Trabalho;

Membro do grupo de trabalho — Trabalhos em espaços confinados; Formador interno da ACT no âmbito dos trabalhos em espaços confinados;

Inspetor participante no intercâmbio Portugal-Roménia, no âmbito do Comité dos Altos Responsáveis das Inspeções do Trabalho da Comissão Europeia.

207710693

### Despacho (extrato) n.º 4583/2014

Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (EPD — Estatuto do Pessoal Dirigente), é autorizada a cessação, a seu pedido, da nomeação, em regime de substituição, da licenciada Maria João Borges de Campos Ferreira Robalo, no cargo de Diretora de Serviços de Apoio à Gestão, a partir do dia 1 de abril de 2014.

20 de março de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

207710596

### Casa Pia de Lisboa, I. P.

#### Deliberação n.º 838/2014

Em reunião realizada em nove de janeiro de dois mil e catorze, o Conselho Diretivo da Casa Pia de Lisboa, I. P., nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 junho, pela Lei n.º 24/2012, de 9 de junho e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, deliberou, na sequência da distribuição pelos seus membros da responsabilidade de gestão e coordenação de áreas de atividade da Casa Pia de Lisboa, I. P., delegar nos seus membros a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Na Presidente, licenciada Maria Cristina Ricardo Inês Fanguero, a competência para a prática de todos os atos necessários à gestão e coordenação das áreas do acolhimento e ação social, promoção da saúde, promoção cultural e artística, planeamento, comunicação interna e externa e dos assuntos jurídicos e contencioso, tendo em conta os objetivos gerais definidos, incluindo a competência para:

1.1 — Aprovar as orientações internas necessárias à concretização do modelo sócio-educativo;

1.2 — Admitir e desvincular educandos;

1.3 — Autorizar a concessão de subsídios e bolsas de estudo aos educandos;

1.4 — Promover parcerias e celebrar acordos de cooperação com entidades que prossigam atividades de caráter complementar às cometidas à CPL;

1.5 — Representar a Casa Pia de Lisboa, I. P., assim como estabelecer as ligações externas, ao seu nível, com outros serviços e órgão da Administração Pública e com outras entidades congéneres, nacionais, internacionais e estrangeiras;

1.6 — Constituir mandatários da CPL, I. P. em juízo e fora dele, incluindo com o poder de substabelecer;

1.7 — Assinar todo o tipo de certidões e declarações no âmbito das suas áreas de responsabilidade;

1.8 — Celebrar e renovar contratos de pessoal;

1.9 — Superintender na elaboração do relatório anual de avaliação do desempenho;

1.10 — Coordenar os Centros de Educação e Desenvolvimento da Casa Pia de Lisboa, I. P., que ficam na sua dependência hierárquica, sem prejuízo das competências funcionais delegadas nos outros membros do Conselho Diretivo.

2 — No vice-presidente, licenciado Eduardo Alberto Macedo Vilaça, a competência para a prática de todos os atos necessários à gestão e coordenação das áreas da educação e formação, gestão do património imobiliário e obras e dos recursos humanos, emitindo instruções referentes a matérias relativas às atribuições dos respetivos serviços, tendo em conta os objetivos gerais definidos, incluindo a competência para:

2.1 — Assegurar a coordenação pedagógica da educação pré-escolar, ensino básico e secundário e formação inicial qualificante de dupla certificação;

2.2 — Supervisionar a inserção profissional dos educandos;

2.3 — Assegurar a elaboração e execução do plano de gestão previsional de pessoal;

2.4 — Garantir a elaboração e a atualização do diagnóstico de necessidades de formação do serviço e do respetivo plano de formação, bem como efetuar a avaliação dos efeitos da avaliação ministrada;

2.5 — Autorizar a abertura de concursos de seleção e recrutamento de pessoal e praticar todos os atos subsequentes, com exceção de outorga de